

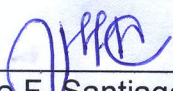


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nanuque, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no parágrafo 1º, do art. 21, § 4º da Lei 8666/93, julga procedente e acata o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município homologando o inteiro teor do mesmo autuado ao Processo 089/2017 – Pregão 020/2017, às fls 545, 546, 547, 548 e 549, que opinou pela anulação de todo o processo licitatório.

Sala de Licitação, 21 de Agosto de 2017.



Marizete F. Santiago Portugal
Pregoeira